



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantonioparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantonioparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br)

## PROJETO DE LEI Nº 15/2025

### EMENDA A LEI Nº 1291/2016

Súmula: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1291/2016, QUE DISPÕE SOBRE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

**Art.1º** - Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1291/2016, e exclui o "PARÁGRAFO PRIMEIRO" do presete artigo, a qual passará a ter a seguinte redação:

*Art. 1º – Fica criado ao quadro de funcionários da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico.*

**Art. 2º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antonio do Paraíso, em 10 de março de 2025.

  
Luiz Moura  
Presidente

  
Roseli Gonçalves Ribeiro da Silva  
Vereadora – Vice-Presidente

  
Adelino dos Santos  
Vereador – 1º Secretário

  
Maurício Paulino da Silva  
Vereador- 2º Secretário

